

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito no local onde deve proceder-se à execução dos trabalhos respeitantes à empreitada de **Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais**, como representante do Município de Marvão compareceu a **Senhor Eng.º. Victor Manuel Martins Frutuoso** e como representante do empreiteiro adjudicatário estava presente o **Senhor Eng.º. David João Louro André** quem foram prestadas todas as indicações e informações julgadas convenientes e necessárias para uma total e completa definição das condições de execução dos trabalhos, sendo-lhe entregues cópias do projecto e demais peças escritas e desenhadas a que se referem o Caderno de Encargos e o Contrato.

Pelo **Senhor Eng.º. David João Louro André** representante do empreiteiro adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia totalmente exactos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.

Pelo representante do **Município de Marvão** foi dito que procedia à consignação dos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dados por findo este acto de consignação e lavrado o presente auto que foi lido em voz alta na presença dos supra indicados intervenientes que o acharam conforme e o vão assinar.





AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito no local onde deve proceder-se à execução dos trabalhos respeitantes à empreitada de **Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais**, como representante do Município de Marvão compareceu a **Senhor Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso** e como representante do empreiteiro adjudicatário estava presente o **Senhor Eng.º David João Louro André** quem foram prestadas todas as indicações e informações julgadas convenientes e necessárias para uma total e completa definição das condições de execução dos trabalhos, sendo-lhe entregues cópias do projecto e demais peças escritas e desenhadas a que se referem o Caderno de Encargos e o Contrato.

Pelo **Senhor Eng.º David João Louro André** representante do empreiteiro adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia totalmente exactos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.

Pelo representante do **Município de Marvão** foi dito que procedia à consignação dos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dado por findo este acto de consignação e lavrado o presente auto que foi lido em voz alta na presença dos supra indicados intervenientes que o acharam conforme e o vão assinar.





Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 13:45
Para: 'construtoraelectromecanica@gmail.com'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires; Victor Manuel Martins Frutuoso
Assunto: FW: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, e de acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão venho pelo presente notificar V. Ex.ª, a estar presente no edifício desta Câmara Municipal no dia 8 de outubro de 2018, pelas 90.00 horas a fim de proceder à assinatura do Auto de Consignação.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

 Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

CONTRATO Nº13/2018

**EMPREITADA DE “APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS
MUNICIPAIS”**

--- Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----

--- Como segundo outorgante, a empresa OPCEM-Construtora Eletromecânica, Lda, com sede em Caminho do Vale do Carregal, número 216, 6120-763 Mação, pessoa coletiva número 509504809, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 95.500 €, titular do Alvará de Construção número 82392, neste ato legalmente representada por Pedro Miguel Lopes Durão, natural da freguesia de Mação, concelho de Mação, contribuinte fiscal número

201805898, titular do Cartão de Cidadão número 10581589 válido até 8 de janeiro de 2022, residente no Bairro Santo António, 340, 6120-729 Mação, na qualidade de sócio gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sitio da Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia 27 de setembro de 2018, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada: -----

Cláusula Primeira

Objeto

--- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, dos trabalhos a mais da empreitada de "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS". -----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

--- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 90 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

--- 1 – O encargo total do presente contrato é de 87.537,72 € (Oitenta e sete mil e quinhentos trinta sete euros e setenta dois cêntimos), sendo 82.582,75 € (Oitenta e dois mil quinhentos oitenta dois euros e setenta cinco cêntimos) referentes ao valor da empreitada e 4.954,97 € (Quatro mil novecentos cinquenta quatro euros noventa sete cêntimos) relativos o valor do I.V.A. -----

--- 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Cláusula Quarta

Dotação Orçamental

--- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é 17347 tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero três; zero três; zero oito. - Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero nove; zero zero um; dois mil e dezoito barra setenta quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoito é de 151.990 €. -----

Cláusula Quinta

Caução



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or completion of the document.

--- Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP. -----

--- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão, foi decidido proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos, nos termos do artigo 88º do CCP. -----

Cláusula Sexta

Prazo de Garantia da obra

--- Conforme o previsto na clausula 38.º do caderno de encargos o prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória:-----

a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; --

b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

Cláusula Sétima

Documentos integrantes

--- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Oitava

Revisão de preços

--- 1 – A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F16 – Conservação de Estradas, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. -----

--- 2 – O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante os casos:-----

--- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Cláusula Nona

Foro competente

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

Cláusula Décima

Legislação aplicável

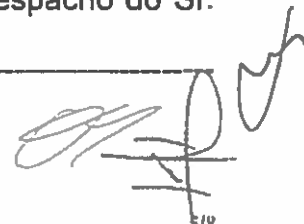
A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e na restante legislação aplicável.-----

Cláusula Décima Primeira

Disposições finais

--- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018.-----

--- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018.-----



5/8

--- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018. -----

--- 4 – Foi nomeado gestor do procedimento, Vitor Manuel Martins Frutuoso, Técnico Superior do Município de Marvão, nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Décima Segunda

Documentos anexos

--- Arquivam-se os seguintes documentos:-----

--- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante; -----

--- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; -----

--- c) Alvará de Construção; -----

--- d) Certidão de não dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----

--- e) Certidão do Serviço de Finanças de Mação; -----

--- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas).-----

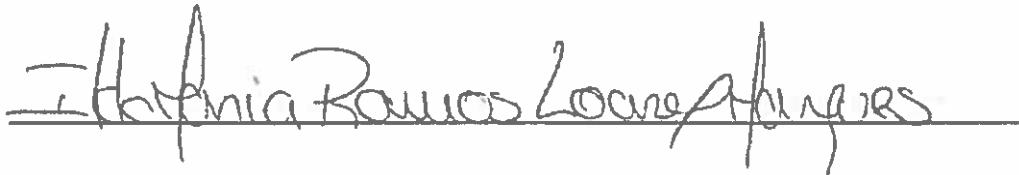
1º Outorgante




2º Outorgante



O Oficial Público





7/8

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de 28 de setembro de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07030308 Viação Rural

1 – Dotação inicial	13.500 €
2 – Reforços/anulações	138.490 €
3 – Congelamentos/descongelamentos	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida	151.990 €
5 – Compromissos assumidos	7.426,70 €
6 = 4-5 – Dotação disponível	144.563,30 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	87.537,72 €
8 = 6-7 – Saldo residual	57.025,58 €

O Chefe de Divisão,



Informação | 614 / 28/09/2018
PROCESSO | 2018/300.10.001/34
REMETENTE | Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida
ASSUNTO | Aplicação de selante em estradas e caminhos municipais

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal

Estando este processo na fase final de adjudicação coloca-se à consideração superior a nomeação de responsável pela fiscalização e gestão desta empreitada, o Sr Engº Victor Frutuoso.

À consideração superior.

**MARIA SOLEDADE
ALMEIDA PIRES** Assinado de forma digital por
MARIA SOLEDADE ALMEIDA
PIRES
Dados: 2018.09.28 15:42:47 +01'00'

Maria Soledade Almeida Pires

(Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida)

N: 4153
21-09-2018
D.N.

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:07
Para: 'livreenobreconstrutores@gmail.com'
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Relatório final selante.pdf; Ofício L & N Selante.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Ref^a. 4144 de 20-09-2018, e o relatório final.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
Livre & Nobre - Construções, Lda
Avenida Gorgel do Amaral, N.º 17 - C/v Esq.ª
2720-266 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

4144

20/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Venho pelo presente informar V. Ex.^ª, que em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 14 do corrente, foi decidido adjudicar definitivamente a empreitada referida à empresa Opcem – Construtora Eletromecânica, S. A., pelo valor total de Euros: 82.582,75 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o critério de adjudicação, conforme Programa de Procedimento e o estipulado no Decreto Lei n.º III-B/2017 de 31 de Agosto.

No cumprimento do disposto no Artigo 77.º, do mesmo diploma, junto se envia o relatório final do Júri do Concurso.

Com os melhores cumprimentos;


A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida*

MARIA
SOLEDADE
ALMEIDA PIRES

Digitally signed by MARIA
SOLEDADE ALMEIDA PIRES
Date: 2018.09.20 14:49:41
+01.00
Location: Portugal

(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

*No uso de competência delegada

N: 4139
20-09-2018


Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 13:56
Para: 'construtoraelectromecanica@gmail.com'
Cc: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques; Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, e de acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão venho pelo presente notificar V. Ex.^a, a estar presente no edifício desta Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10.30 horas a fim de proceder à assinatura do contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo da Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

N. 3973
18-09-2018
D.

Dionísio da Silva Nunes

De: opcem- construtora electromecanica-lda opcem
<construtoraelectromecanica@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 12:25
Para: Concursos Públicos Marvão
Assunto: Re: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: image001.jpg; CC PEDRO DURAO.pdf; Alvara.pdf; Declaração - ANEXO II C.C.P.pdf; C Financas.pdf; REGISTO CRIMINAL PEDRO.pdf; REGISTO CRIMINAL OPCEM.pdf; C Permanente.pdf; SSocial.pdf

Exmº Senhores

Serve o presente email enviar os documentos de habilitação referentes a "Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais".
Informo que aceitamos a minuta do contrato.

Com os melhores cumprimentos,
OPCEM - Construtora Electromecaânica, Lda

Concursos Públicos Marvão <concursos.publicos@cm-marvao.pt> escreveu no dia sexta, 14/09/2018 à(s) 15:11:

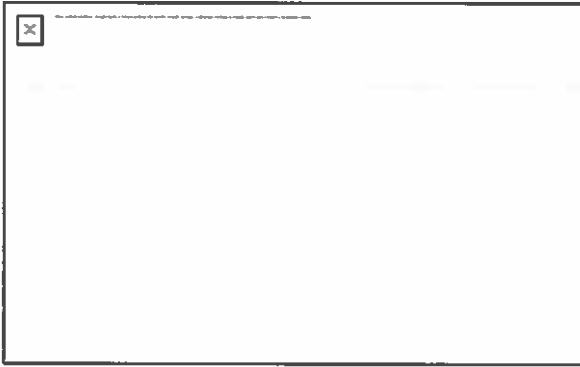
Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Refª. 4047 de 14-09-2018, e a minuta de contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Com os nossos melhores cumprimentos,

OPCEM - Construtora Electromecânica, Lda.

N: 4053
14-09-2018
[Handwritten signature]

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 15:12
Para: 'construtoraelectromecanica@gmail.com'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Ofício selante.pdf; Minuta Selante.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Ref^a. 4047 de 14-09-2018, e a minuta de contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
OPCEM - Construtora Electromecanoca, Lda
Caminho do Vale Carregal, N.º 216
6120-760 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

4047

14/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Venho pelo presente informar, que de acordo com o meu despacho datado de 14-09-2018, decido adjudicar a V. Ex.a, a empreitada de "Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminho Públicos", pelo valor de Euros: 82.582,75 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação do Dec- Lei III-8/2017 de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório final de 02-07-2018.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da prestação de serviços, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, de acordo com a cláusula 9 e 10 do convite, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;
- Os documentos previstos na alínea b) do artigo 81.º do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS ANTÓNIO
ABELHO SOBREIRA
VITORINO**

Digitally signed by LUÍS
ANTÓNIO ABELHO SOBREIRA
VITORINO
Date: 2018.09.14 12:59:16
+01 00
Location: Portugal

(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)

A/mar a parvitas
14-9-2018
[Signature]

MINUTA DO CONTRATO N°---/2018

EMPREITADA DE "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS"

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----
--- Como segundo outorgante, a empresa -----, com sede em -----
-----, pessoa coletiva número -----, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de -----, com o capital social de -----, titular do Alvará de Construção número -----, neste ato legalmente representada por -----, ----- (estado civil), natural da -----, concelho de -----, contribuinte fiscal número -----, titular do Cartão de Cidadão número ----- válido até -----, residente na -----, na qualidade de sócio gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sítio da Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia -----, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada: -----

Cláusula Primeira

Objeto

--- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, dos trabalhos a mais da empreitada de "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS". -----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

--- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 90 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

--- 1 – O encargo total do presente contrato é de 87.537,72 € (Oitenta e sete mil e quinhentos trinta sete euros e setenta dois cêntimos), sendo 82.582,75 € (Oitenta e dois mil quinhentos oitenta dois euros e setenta cinco cêntimos) referentes ao valor da empreitada e 4.954,97 € (Quatro mil novecentos cinquenta quatro euros noventa sete cêntimos) relativos o valor do I.V.A. -----

--- 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Cláusula Quarta

Dotação Orçamental

--- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é ----- tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero três; zero três; zero oito. - Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero nove; zero zero um; dois mil e dezoito barra setenta quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoito é de ----- . -----

Cláusula Quinta

Caução

--- Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP. -----

--- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão, foi decidido proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos, nos termos do artigo 88º do CCP. -----

Cláusula Sexta

Prazo de Garantia da obra

--- Conforme o previsto na clausula 38.º do caderno de encargos o prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória: -----

- a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; --
- b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----
- c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

Cláusula Sétima

Documentos integrantes

--- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua

Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Oitava

Revisão de preços

---- 1 – A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F16 – Conservação de Estradas, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. -----

---- 2 – O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante os casos:-----

---- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Cláusula Nona

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

Cláusula Décima

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e na restante legislação aplicável.-----

Cláusula Décima Primeira

Disposições finais

---- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018.-----

---- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018.-----

---- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018.-----

---- 4 – Foi nomeado gestor do procedimento, Vítor Manuel Martins Frutuoso, Técnico Superior do Município de Marvão, nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula Décima Segunda

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos:-----

---- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante;-----

---- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de-----

---- c) Alvará de Construção;-----

---- d) Certidão de não dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----

---- e) Certidão do Serviço de Finanças de-----;-----

---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar

de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas).-----

1º Outorgante

2º Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de --- de ----- de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07030308 Viação Rural

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações-----	€
3 – Congelamentos/descongela- mentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível-----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,

Município de Marvão
Ficha do Cabimento

DESP.: 219/2018

N.Seq.: 16142

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 07030308 Viação rural

GOP: 09 Comunicações e Transportes

001 Rede Viária e Sinalização

2018/74 Colocação de Selante Caminhos e Estradas Municipais

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 90.500,00

Cabimentado: 89.040,00

Saldo: 1.460,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
08-08-2018	1992	89.040,00					89.040,00	

*Aprova o presente
relatório
14.9.2018*

RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Consulta Prévia:

Empreitada de: **Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência Prévia

Foi efetuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de três dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por e-mail aos concorrentes em 06-09-2018, o qual não obteve qualquer reclamação.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Opcem – Construtora Electomecânica, Lda., ter apresentado a proposta mais vantajosa, em função do critério de adjudicação, propõe-se que a empreitada de **Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais**, lhe seja adjudicada pela quantia de 82.582,75 €, a que acresce o IVA.

Para o efeito junta-se a “Informação de cabimento”.

III – Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < €200.000), no entanto de acordo com o despacho do Sr Presidente serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar nos termos do disposto no nº 3 do Artº 88.

IV – Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

V – Contrato Escrito

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

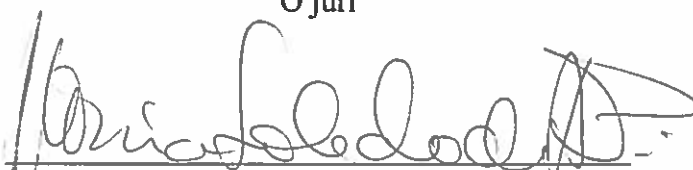
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Marvão, 12 de setembro de 2018


O júri



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)



(Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
OPCEM - Construtora Electromecanica, Lda
Caminho do Vale Carregal, N.º 216
6120-760 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

3907

04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
FRUTUOSO

Digitally signed by VÍCTOR
MÁNUEL MARTINS FRUTUOSO
Date: 2018.09.05 14:23:49
+01:00
Location: Portugal

(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

N: 3954
06-09-2018
JW.

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:24
Para: 'construtoraelectromecanica@gmail.com'
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais.pdf; Ofício Opcem.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Opcem – Construtora Electromecânica, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício com a referência n.º 3907 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt

 Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

N: 3955
06-09-2018
D.N.

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:27
Para: 'livreenobreconstructores@gmail.com'
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais.pdf; Ofício Livre e Nobre.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Livre & Nobre, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício com a referência n.º 3908 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt

 Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
Livre & Nobre - Construções, Lda
Avenida Gorgel do Amaral, N.º 17 - C/v Esq.ª
2720-266 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

3908

04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª, o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
FRUTUOSO

Digitally signed by VÍCTOR
MANUEL MARTINS FRUTUOSO
Date: 2018.09.05 14:22:23
+01 00
Location: Portugal

(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

N: 3956
06-09-2018
SW.

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:19
Para: 'construmacao@gmail.com'
Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais.pdf; Ofício construmação.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Construmação, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício com a referência n.º 3905 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt

 Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquite e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Adinistrador da Empresa
**Construmação, Construções e Terraplanagens
Unipessoal, Lda**
Estrada Nacional 3-12, N.º 1600
6120 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

3905

04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª, o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
FRUTUOSO

Digitally signed by VÍCTOR
MANUEL MARTINS FRUTUOSO
Date: 2018.09.05 14:28:13
+01:00
Location: Portugal

(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

N. 3957
06-09-2018
D.N.

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:25
Para: 'constrobi@mail.telepac.pt'
Assunto: FW: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais
Anexos: Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais.pdf; Ofício Constrobi.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Constrobi, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício com a referência n.º 3906 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
Constrobi - Emp. de Const. da Beira Interior, Lda
Zona Industrial, Lote 27
6230-483 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

3906

04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
FRUTUOSO

Digitally signed by VÍCTOR
MANUEL MARTINS FRUTUOSO
Date: 2018.09.05 14:25:41
+01:00
Location: Portugal

(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

Município de Marvão

Relatório preliminar

Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais

CONSULTA PRÉVIA

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Relatório Preliminar

(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento “**Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais**”:

Foram enviados convites no dia 13/08/2018 às empresas:

- OPCEM – Construtora Eletromecânica, Lda.;
- Construmação – Construções e Terraplanagens, Unip., Lda.;
- Livre & Nobre Construtores, Lda.;
- Urbigave – Construções e Engenharia, S.A.;
- Constrobi – Empresa de Construção da Beira Interior, Lda.;
- Fortunato Canhoto Construções, Lda..

O concorrente OPCEM – Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;

O concorrente Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA;

O concorrente Fortunato Canhoto Construções, Lda. não respondeu ao convite;

O concorrente Urbigave – Construções e Engenharia, S.A. apresentou declaração na qual justificou o motivo pelo qual não apresentou proposta:

Os concorrentes Construmação – Construções e Terraplanagens, Unip., Lda. e Constrobi – Empresa de Construção da Beira Interior, Lda. não apresentaram todos os documentos que fazem parte da instrução da proposta pelo que se propõe a exclusão das suas propostas nesta fase do processo, em conformidade com o n.º 2 do art.º 122 e alínea d), n.º 2 do art.º 146 do diploma acima referido.



Concorrentes admitidos:

- OPCEM – Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;
- Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA.

Concorrentes excluídos:

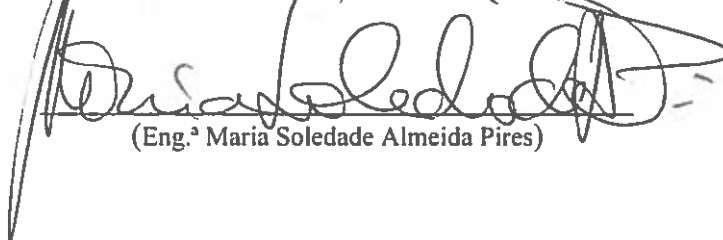
- Construmação – Construções e Terraplanagens, Unip., Lda.;
- Constrobi – Empresa de Construção da Beira Interior, Lda.

Lista ordenada das propostas de acordo com o critério de adjudicação para a presente empreitada, o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar:

- 1.º - OPCEM – Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;
- 2.º - Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA.

Face ao exposto propõe-se o envio do presente relatório preliminar a todos os concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo da audiência prévia concedendo-lhe para este efeito o prazo de três dias a partir da data da sua receção.

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade Vida



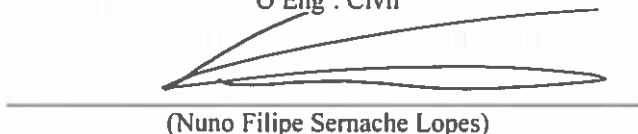
(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)

O Eng.º Técnico Civil



(Victor Manuel Martins Frutuoso)

O Eng.º Civil



(Nuno Filipe Sernache Lopes)